PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.212 de 24 de julho de 1.973.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, suplementar, nos têrmos do Item II, Art. 4º da Lei nº 891, de 26 de outubro de 1.972"-.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item II, Art. 4º, da Lei Nº 891, de 26 de outubro de 1.972, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

04-Serviço Eleitoral.....Cr$1.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.13- Despesas Correntes.

3.2.0.0.13- Transfêrencias Correntes

3.2.4.0.13- Juros

3.2.4.1.13- Juros da Dívida Pública

01-Amortização no exercício -Lei nº 849-06-09-1.971.

F. P. M. .....Cr$250.00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despessas de Custeio

3.1.3.0.61- Serviços de Terceiros

02- Transportes e Comunicações....Cr$350,00

03- Outros Serviços .....Cr$500,00

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.0.0.0.93- Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Transporte da folha 1.

3.1.0.0.93- Despesas de Custeio
3.1.2.0.93- Material de Consumo
02- Outros Materiais.....Cr$500,00
CEMITÉRIOS
3.0.0.0.97- Despesas Correntes
3.1.0.0.97- Despesas de Custeio
3.1.2.0.97- Material de Consumo
02- Placas e outros materiais para sepulturas .....Cr$400,00
SOMA.....Cr$3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação .

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de julho de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Irma Duarte
Irma Duarte
Secret. Subistituto.